



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 360, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o recesso nas Repartições Públcas Municipais na data que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais: e,

Considerando a necessidade do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo no exercício 2025;

Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

Considerando que o recesso mencionado proporciona uma redução do custeio da Administração Pública Municipal, imperiosa neste momento de crise financeira que passam os municípios;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições Públcas Municipais do dia 22 de dezembro de 2025 à 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Excetuam-se das deliberações previstas no artigo 1º, os serviços públicos essenciais de coleta de lixo urbano, plantão médico de urgência e plantão de ambulância.

Parágrafo único – Poderá ainda, a Secretaria de Saúde e o SAAET, confeccionarem calendário alternativo, a fim de melhor atender a população, desde que não ultrapassadas as datas aqui previstas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 17 de novembro de 2025.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:382509776
53
Assinado de forma digital por
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:382509776
Dados: 2025.11.17 10:36:19
-03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
17/11/25
Chefe de Gabinete
Leomar P